

	Estado do Pará CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU Poder Legislativo Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644
	Gabinete da Presidência



ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 006/2022

O Presidente da Câmara Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o “caput” do Art. 25 da Lei de Licitações, Lei n.º 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas, e;

Considerando a necessidade de Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Administrativa junto a Comissão Permanentes e em Recursos Humanos de Interesse na avaliação de matérias e projeto de leis de caráter orçamentário e financeiro, Impacto e memória de cálculos, a qual visa o acompanhamento e assessoramento específico dos processos de elaboração das leis orçamentarias e financeiras para Câmara Municipal de São Felix do Xingu-PA;

Considerando a urgência, a notória especialização, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação de empresa especializada e devidamente capacitada nessa área;

Considerando que o valor total do contrato é condizente com os valores praticados no mercado;

Considerando também o dispõem a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto.

RESOLVE:


Art. 1º - Declarar inexigível de procedimento licitatório as despesas da **Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Administrativa junto a Comissão Permanentes e em Recursos Humanos de Interesse na avaliação de matérias e projeto de leis de caráter orçamentário e financeiro, Impacto e**

	<p>Estado do Pará CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU Poder Legislativo</p> <p>Avenida Coronel Tancredo nº. 670 – Centro – CEP 68380-000 – São Felix do Xingu – Pará camaraxingu@bol.com.br – 94 3435-1191 / 1602 / 1644</p>	
	<p>Gabinete da Presidência</p>	

memória de cálculos, a qual visa o acompanhamento e assessoramento específico dos processos de elaboração das leis orçamentarias e financeiras para Câmara Municipal de São Felix do Xingu-PA para o exercício de 2022, que será realizada com a empresa L. J. DE MELO ACCOUTING.

Art. 2º - Determinar a publicação do presente ato para que produza o vigor legal.

Câmara Municipal de São Félix do Xingu-PA, 08 de março de 2022.


GONÇALO DE SOUSA ARAUJO
Presidente da CMSFX-PA